

LEI 960/12

(dispõe sobre a criação de crédito adicional especial para pavimentação de logradouros – R\$ 150.000,00)

O Prefeito do Município de Nazaré Paulista, Mário Antonio Pinheiro, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica a Divisão de Contabilidade autorizada a criar o crédito adicional abaixo especificado, para a pavimentação das Ruas Bahia e Piauí:

06 – Serviços Municipais

0603 – Logradouros Públicos

154524501.1.030 – Pavimentação de Logradouros

4490510000000002110 – Obras e Instalações150.000,00

Artigo 2º - O crédito acima será coberto com transferência financeira da Secretaria de Estado de Planejamento e Desenvolvimento Regional.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nazaré Paulista, 04 de maio de 2012

Mário Antonio Pinheiro

Prefeito Municipal